LEI Nº 1.044 de 20 de novembro de 2006.

EMENTA: Denomina Conjunto Habitacional existente em Agrestina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **"CONJUNTO HABITACIONAL Dr. CLÓVIS MENDES"**o Conjunto Habitacional localizado entre as ruas Maria do Carmo Lucena Correia e Sá e a "Creche Vovó Maria", e ainda a rua do Poeta (COHAB), nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º -Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Artigo 1° desta Lei.

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,
20 de novembro de 2006.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito